

**SEIAC SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO**  
**HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**

**PEQUENO PORTE 29/2011**  
**CARTA CONSULTA**  
**Processo nº 351/2011**

De conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008, Artigo 13, inciso I e demais disposições aplicáveis e específicas, convidamos V.S<sup>a</sup>. a participar da presente competição, cujo objeto **É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES**, conforme especificado no anexo I, a se realizar no dia **08/11/2011 às 14h30**, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

Os envelopes (“A”) contendo os documentos de habilitação e os envelopes (“B”) contendo as respectivas propostas, deverão ser apresentadas conforme segue:

**ENVELOPE - “A”**

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO  
RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ.  
PEQUENO PORTE **29/2011**  
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE - “B”**

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO  
RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS/RJ.  
PEQUENO PORTE **29/2011**  
(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE)  
**PROPOSTA**

Serão adotados os seguintes procedimentos quando da realização da competição:

- a) Os Envelopes de Habilitação “A”, bem como, os envelopes de Propostas de Preços “B”, **poderão ser entregues pelo representante credenciado ou enviadas pelos correios** e obedecer às condições abaixo:
- b) Em primeiro lugar serão abertos os envelopes “B” (propostas). Em seqüência, as propostas serão analisadas pela Comissão de Procedimentos Competitivos que selecionará a proposta vencedora;
- c) Posteriormente, serão abertos os envelopes “A” (Habilitação), somente das firmas vencedoras.

Os Envelopes de Habilitação “A” das empresas que não forem classificadas e não retirados na audiência pública de competição, ficarão disponíveis para retirada pelas empresas no Departamento de Compras e Licitações, pelo prazo de 15 (quinze) dias após a homologação e adjudicação da competição. Após este prazo os envelopes serão **descartados**.

**I - HABILITAÇÃO** - Para ser considerado habilitado para a presente competição, o convidado deverá apresentar:

1 - Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima **OU** Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da PMP (original acompanhado da cópia ou cópia autenticada), exceto fax, compatível com o objeto do procedimento competitivo, válido pelo menos até a data de realização do procedimento competitivo, **OU** SICAF, Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, compatível com o objeto do procedimento competitivo, válido pelo menos até a data de realização do procedimento competitivo.

**No caso de apresentação** do Certificado acima citado, o concorrente deverá trazer declaração de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação na competição:

2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3 - Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

4 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

5 - Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**II - PROPOSTAS** - As propostas deverão obedecer às seguintes condições:

1 - Apresentada em impresso próprio da firma, sem rasuras, assinada e em envelope fechado;

2 - Indicar o preço proposto em reais e o prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias;

3 - Em caso de remessa dos envelopes de documentação e proposta pelo correio, esta deverá ser via SEDEX, com aviso de recebimento, desde que entregue até o dia e hora da competição, no SEHAC, na Rua Vigário Correia, nº 1.345, Corrêas, Petrópolis-RJ, CEP 25720-322, A/C Comissão de Procedimentos Competitivos.

### III - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela contratada.

2 - Os pagamentos serão efetuados até 30 dias após o recebimento e aceite do produto pelo fiscal do **CONTRATO**, salvo as entregas acima de R\$ 10.000,00 onde os pagamentos serão efetuados em 30/60/90 dias.

3 - A contratada deverá emitir uma nota fiscal para cada parcela do material entregue, conforme segue:

***NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.***

***ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.***

***C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38***

***INSC. ESTADUAL: Isento.***

***INSC.MUNICIPAL: 90.194.***

3.1 - Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA para realização do pagamento, obrigatoriamente, por crédito em conta corrente.

3.2 - Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

4 - Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeito a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeito, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso.

5 - Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável.

#### **IV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

1 - O tipo desta competição é **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento será **POR ITEM**;

2 - Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

#### **V - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:**

1 - Será adjudicado o objeto da competição a vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

2 - Uma vez homologado o resultado da competição, será lavrado o contrato para assinatura ou expedida e enviada a ordem de compra a concorrente vencedora, conforme o caso.

3 - Quando o vencedor se recusar a assinar o contrato ou o recebimento da ordem de compra no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a Contratante poderá convocar as concorrentes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

#### **VI – SANÇÕES POR MORA E POR INADIMPLENTO:**

1 - Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (um) ano;

2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;

3 - Multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor total do contrato em caso de mora;

4 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, em caso de inadimplemento;

# **SEHAC** SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

5 - As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **SEHAC** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **EMPRESA**, ou das garantias oferecidas, ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial.

6 - A aplicação das multas aqui previstas não exime a **empresa** de responder perante o **SEHAC** por perdas e danos, conforme legislação em vigor.

## **VII – ENTREGA:**

1- O fornecimento será em entrega única, em até cinco dias após o recebimento da ordem de compra, exceto para os itens: papel A4 e formulários, cuja entrega será conforme o solicitado nas ordens de compra, com entrega em até cinco dias contados nas mesmas. As entregas serão realizadas no Hospital Alcides Carneiro, na Rua Vigário Corrêa, 1345, Corrêas, Petrópolis-RJ, em quantidades e medidas estabelecidas nas respectivas ordens de compra.

## **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1 - Os recursos financeiros para execução da presente competição são provenientes do Orçamento Anual do SEHAC aprovado por seu Conselho Diretor, conforme regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro de 2007;

2 - O preço deve ser cotado em reais. Qualquer divergência de preços será corrigida pela comissão de procedimentos competitivos, prevalecendo sempre o menor preço. A não concordância com a correção acarretará a desclassificação da proposta do concorrente;

3 – Quando forem constatados erros nas propostas dos competidores, estes deverão ser corrigidos pela comissão de procedimentos competitivos, desde que tal correção não acarrete modificação do conteúdo da mesma;

4 - Fazem parte integrante da presente carta-consulta, os anexos: I - especificações do objeto; II - modelo de credenciamento; III – minuta do contrato.

5 - Esta competição reger-se-á pelo Regulamento de Licitações e Contratações do Hospital Alcides Carneiro – SEHAC.

**SEIAC** SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

Agradecemos a sua participação  
Petrópolis, 31 de outubro de 2011.

Simone Bitencourt Baptista  
Comissão de Procedimento Competitivo

**ANEXO I**

**OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.**

<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL / PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>VR. MÁXIMO ACEITO</b>
1	Almofada Média s/Tinta p/Carimbo 11X9CM	UN	10	1,50
2	Almofada Grande c/Tinta Azul p/Carimbo 10X15 CM	UN	4	3,40
3	Apagador para quadro branco	UN	4	4,30
4	Apontador	UN	36	0,1400
5	Borracha p/Lápis e Tinta	UN	36	0,1600
6	Caderno 1/2 Ofício Espiral com 96 folhas	UN	36	1,3210
7	Caderno Ofício Espiral com 96 folhas	UN	36	2,8000
8	Caneta Esferográfica Azul	UN	600	0,5000
9	Caneta Esferográfica Preta	UN	400	0,5000
10	Caneta marca Texto cor Amarela	UN	60	0,9000
11	Caneta p/Retropojetor Preta	UN	60	1,7000
12	Caneta p/Retroprojektor Azul	UN	60	1,7000
13	Caneta p/Retroprojektor Vermelha	UN	60	1,7000
14	Caneta Pilot azul p/ marcação de quadro branco	UN	60	3,8691
15	Caneta Pilot Vermelha p/ marcação de quadro branco	UN	60	3,8691
16	CD ROM 1X-52X - 80min 700MB	UN	500	0,5000

**SEIAC SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO**  
**HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**

17	Clips p/Papel no. 2/0 - Caixa c/100 Unidades	CX	60	0,9716
18	Colchete p/Papeis n. 06 - CX c/72 Unidades	CX	80	2,3800
19	Colchete p/Papeis n. 12 - CX c/72 Unidades	CX	80	5,3000
20	Colchete p/Papeis n. 09 - CX c/72 Unidades	CX	80	2,6300
21	Corretivo Liquido p/ papel	UN	60	0,9500
22	Envelope pardo 24x34cm	ENV	3000	0,1332
23	Envelope Pardo 25 x 18cm	ENV	2000	0,0900
24	Envelope Pardo 37 x 45 -	ENV	5000	0,4800
25	Extrator de Grampo	UN	10	0,9000
26	Fita Adesiva 50mm x 50m - Transparente	RL	100	1,6000
27	Formulário Contínuo Etiquetas Auto Adesivas - 2 Carreiras - 89 x 23,4 com 12.000 unidades	CX	5	105,0000
28	Formulário Contínuo 1 Via - 80 Colunas s/Pauta	UN	48	49,0000
29	Formulário Contínuo 2 Vias - 80 Colunas s/Pauta	CX	12	68,0000
30	Grampeador Metalico para ate 30 folhas de 75g/M2 em chapa de aço, mola resistente c/ retração automática rampo tipo 26/6)	UN	16	15,0700
31	Grampo Encadernador com 50 unidades	CX	15	5,3000
32	Grampo p/Grampeador de 26 x 26 caixa c/ 5000 Unidades	CX	40	1,8700
33	Lapis Preto n. 2	UN	200	0,1300
34	Livro Ata c/100 Folhas s/Margem	UN	30	6,9000
35	Livro Ata c/200 Folhas	UN	30	11,3166
36	Livro p/Protocolo com 100 folhas	UN	40	3,5000
37	Master Bobina p/Duplicador Digital Gestetner 6143L	UN	30	195,0000
38	Papel Contact Transparente	M	150	2,4424
39	Papel p/Cópia Xerográfica - 75g/m2 - 210x297 - A4	RSM	720	10,9000
40	Pasta Catálogo c/Elástico c/100 Plástico - Fino	UN	20	11,7000

**SEIAC SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO**  
**HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**

41	Pasta Catálogo c/Elástico c/50 Plástico - Fino	UN	15	6,3000
42	Pasta Plastica com Aba e Elástico	UN	30	1,1800
43	Pasta em Plastico Transparente c/ Elástico c/Trilho Flexível ofício	UN	30	1,1700
44	Pasta Plastica Transparente com Lombada- 6cm com Elástico	UN	20	2,4500
45	Pasta Suspensa p/Arquivo	UN	300	0,9500
46	Perfurador de Papel 02 furos p/35 folhas de papel 75g/M2, pinos perfuradores em aço c/ diâmetro do furo de 7mm e distancia dos furos de 90mm	UN	3	25,2300
47	Perfurador de Papel 04 furos p/35 folhas de papel 75g/M2, pinos perfuradores em aço c/ diâmetro do furo de 7mm e distancia dos furos de 90mm	UN	5	57,0200
48	Pilha Elétrica Média	UN	72	4,0500
49	Pilha Elétrica Pequena	UN	220	1,4500
50	Quadro Branco c/ moldura. (medidas: Altura 92 cm x Comprimento 121 cm)	UN	2	74,5000
51	Régua Plástica 30cm	UN	10	0,2500
52	Tinta Azul p/Carimbo de Borracha	FR	10	1,2500

- **NO PREÇO PROPOSTO DEVEM ESTAR PREVISTAS TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO FORNECIMENTO DO PRODUTO, INCLUSIVE COM TRANSPORTE/ENTREGA;**
- **O FORNECIMENTO SERÁ EM ENTREGA ÚNICA, EM ATÉ CINCO DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, EXCETO PARA OS ITENS: PAPEL A4 E FORMULÁRIOS, CUJA ENTREGA SERÁ CONFORME O SOLICITADO NAS ORDENS DE COMPRA, COM ENTREGA EM ATÉ CINCO DIAS CONTADOS NAS MESMAS. AS ENTREGAS SERÃO REALIZADAS NO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, NA RUA VIGÁRIO CORRÊA, 1345, CORRÊAS, PETRÓPOLIS-RJ, EM QUANTIDADES E MEDIDAS ESTABELECIDAS NAS RESPECTIVAS ORDENS DE COMPRA.**

**ANEXO II**

MODELO de CREDENCIAMENTO

AO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO  
RUA VIGÁRIO CORREA, 1345, CORRÊAS, - PETRÓPOLIS - RJ

Prezados Senhores,

Pela \_\_\_\_\_ presente, fica credenciado o Sr  
(nome)

Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ para  
representar a \_\_\_\_\_ empresa

\_\_\_\_\_  
(nome e endereço do concorrente)

Inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ na competição, modalidade  
de Procedimento de Médio Porte a ser realizada em “ DATA”, no SEHAC, podendo  
para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos,  
receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente,

-----

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os credenciamentos assinados pelo representante legal da concorrente identificado claramente e que tenha poderes para constituir mandatário, servindo o presente como orientação na formulação do mesmo.

**ANEXO III**

**MINUTA DE ORDEM DE COMPRAS**

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO SEHAC**  
**Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, RJ, CEP-25720-320.**  
**CNPJ – 09.444.759/0001-38 Inscrição Municipal – 90.194.**

Ordem de Compra nº \_\_\_\_\_/2011.

**Fornecedor:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

Objeto:

**CONDIÇÕES GERAIS:**

A presente Ordem de Compra ratifica todos os termos e condições do Edital, modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/2011, processo nº \_\_\_\_/2011, bem como proposta da empresa.

**SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:**

**1) Pelo descumprimento total ou parcial do fornecimento, o contratado sujeitar-se-á nas hipóteses alinhadas no Art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC:**

- Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (um) ano;

# **SEHAC** SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato em caso de mora;
- Multa de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, em caso de inadimplemento;
- A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, nos termos da legislação em vigor;

**Condições de pagamento: 30 dias após cada entrega (Depósito bancário; Informar na NF dados bancários), salvo as entregas acima de R\$ 10.000,00 onde os pagamentos serão efetuados em 30/60/90 dias.**

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

- 1) Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela empresa.
- 2) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:  
  
NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.  
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.  
C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38  
INSC. ESTADUAL: Isento.  
INSC.MUNICIPAL: 90.194.
- 3) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.
- 4) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.
- 5) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

**SEHAC** SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

6) Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso.

7) Anexar na Nota Fiscal o Certificado de Regularidade do FGTS, CND relativos às Contribuições Previdenciárias e CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União para que o pagamento seja efetuado.

**Prazo e forma de entrega:** \_\_\_\_\_

Local de entrega: Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ, CEP-25720-320 – Almoxarifado do HAC.

Horário de Entrega: das 09hs às 17hs.

Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Portaria nº 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC.

Petrópolis \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
COMPRAS – SEHAC